

**Despacho do Tribunal Geral de 14 de novembro de 2018 — Bruel/Comissão e o.**(Processo T-793/17) <sup>(1)</sup>

**«Recurso de anulação com pedido de indemnização — Ato adotado pelo chefe de secção da delegação da União na Argélia no âmbito de um contrato público de prestação de serviços — Decisão que determina a substituição do recorrente enquanto perito — Rescisão do acordo entre a sociedade adjudicatária e o recorrente no seguimento dessa decisão — Inexistência de legitimidade passiva — Ato irrecorrível — Inexistência de violação suficientemente caracterizada de uma norma de direito que confere direitos aos particulares — Nexo de causalidade — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente improcedente»**

(2019/C 44/87)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Damien Bruel (Paris, França) (representante: H. Hansen, advogado)

*Demandados:* Comissão Europeia (representante: A. Aresu, agente), Serviço Europeu para a Ação Externa (representantes: S. Marquardt e R. Spac, agentes), Delegação da União Europeia na Argélia

**Objeto**

Por um lado, pedido baseado no artigo 263.º TFUE e destinado à anulação da carta de 25 de setembro de 2017 que determina a substituição do recorrente enquanto perito no âmbito de um acordo de prestação de serviços celebrado entre a sociedade adjudicatária e o recorrente e, por outro, pedido baseado no artigo 268.º TFUE e destinado à reparação do prejuízo que o recorrente alegadamente sofreu no seguimento dessa decisão.

**Dispositivo**

1) *É negado provimento ao recurso.*

2) *Damien Bruel é condenado nas despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 52, de 12.2.2018.

**Despacho do Tribunal Geral de 15 de novembro de 2018 — Intercontact Budapest/CdT**(Processo T-809/17) <sup>(1)</sup>

**«Recurso de anulação — Contratos públicos de serviços — Processo de concurso — Classificação de um proponente no procedimento em cascata — Prazo de recurso — Extemporaneidade — Inadmissibilidade»**

(2019/C 44/88)

Língua do processo: húngaro

**Partes**

*Recorrente:* Intercontact Budapest Fordító és Pénzügyi Tanácsadó Kft. (Intercontact Budapest Kft.) (Budapeste, Hungria) (representante: É. Subasicz, advogado)

*Recorrida:* Centro de Tradução dos Órgãos da União Europeia (representantes: M. Garnier e G. Bukodi, agentes)